

CONVÊNIO 186/2017

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA ALAIR SEVERIO RIBEIRO-ME, OBJETIVANDO O FOMENTO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de Convênio, objetivando o fomento da geração de empregos e rendas no Município que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, Buriti de Goiás-GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da C.I nº. 2.804.077-SSP/GO, e do CPF de nº. 507.469.521-04, residente e domiciliado na Cidade de Buriti de Goiás-GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **ALAIR SEVERIO RIBEIRO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.261.111/0001-08, com sede na Av. Serra Dourada, Qd. 20, Lt. 06, 07, 08 e 09, Cidade de Buriti de Goiás-GO, neste ato por seu representante legal, **ALAIR SEVERIO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.193.211-20, residente e domiciliado na Rua JK, nº 281, Qd. 21, Lt.09, Setor Industrial, doravante denominada **EMPRESA**, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO** – O presente Convênio tem por objeto fomentar a geração de empregos e rendas no Município de Buriti de Goiás, incentivar o trabalho como forma de desenvolvimento pessoal e social do ser humano, criar formas concretas e alternativas de emprego e renda aos moradores do Município, com fundamento na Lei Municipal nº. 172/98, que trata do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO INCENTIVO** – O Município dará como forma de incentivo à Empresa o valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, pagos em 06 (seis) parcelas mensais iguais no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0302.22.661.0009.2040.339039.

CLÁUSULA QUARTA – **DA VIGÊNCIA** – O presente convênio terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando na data da sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como alterado por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 120 (cento e vinte dias) após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenentes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo em comum acordo, passam a assinar o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Buriti de Goiás - GO, 01 de julho de 2017.

EDMAR BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal

ALAIR SEVERIO RIBEIRO-ME
CNPJ nº 27.261.111/0001-08

Testemunhas:

1- Nome _____ 2 - Nome _____
CPF _____ CPF _____

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundamentação: | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Procedimento: | Dispensa conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. |
| Nº do contrato: | 186/2017 |
| Tipo | Contrato |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - Goiás |
| Contratado: | ALAIR SEVERIO RIBEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.261.111/0001-08, com sede na Av. Serra Dourada, Qd. 20, Lt. 06, 07, 08 e 09, Cidade de Buriti de Goiás-GO. |
| Objeto: | Convênio visando fomentar a geração de empregos e rendas no Município de Buriti de Goiás, incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social do ser humano, criar formas concretas e alternativas de empregos e rendas aos moradores do Município. |
| Valor do contrato: | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) |
| Prazo: | A partir de sua assinatura até 31/12/2017 |
| Forma de Pagtº: | Em parcelas mensais iguais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. |
| Dotação: | 0302.22.661.0009.2040.339039 |
| Data da assinatura: | 01/07/2017 |

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, 01 de julho de 2017.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração